

LEI MUNICIPAL Nº 823/2008, DE 06 DE MARÇO DE 2008.

AUTORIZA REPASSE FINANCEIRO PARA O GRUPO DE 3ª IDADE ALEGRIA DE VIVER, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS RIBOLDI, Prefeito Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber que o Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) para o Grupo de 3ª Idade Alegria de Viver com o objetivo de participação em encontros de Clubes de Terceira Idade, para pagamento do que consta na solicitação anexa.

Art. 2º A entidade deverá prestar contas de verba recebida em 60 (sessenta) dias, a partir do recebimento de cada parcela.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

0201- Gabinete do Prefeito
0412200022.009 – Auxílio Financeiro às Entidades.
33350410102 – Auxílios.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZA, aos 06 dias do mês de março de 2008.

LUIZ CARLOS RIBOLDI
Prefeito Municipal

Certifico que a presente
foi publicada no quadro mural no hall de en-
trada da Prefeitura no dia 06/03/2008

Secretário Geral

REG. NO LIVRO DE
nº 823 à fl. 33
em 06/03/2008

Secretário Geral

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Secretário de Governo